



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**  
(Processo Administrativo nº 100/2023)  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**O MUNICÍPIO DE PASSA SETE/RS**, com sede à Av. Pinheiro, 1500, Centro, na cidade de Passa Sete/RS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Municipais nº 679, de 30 de abril de 2007, nº 1.327, de 03 de julho de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023 até às 8:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:00 horas, do dia 11 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente PREGÃO tem por objeto o registro de preços para aquisição de **Materiais de Expediente**, conforme itens descritos no Termo de Referência (Anexo n.º 01):

**1.2.** Os materiais objeto deste edital, deverão atender todas às especificações fixadas pelo Município, (não sendo aceito outro tipo na hora da entrega sem ser os descritos no Anexo N.º 01). O não atendimento a qualquer das especificações exigidas importará na desclassificação do proponente.

### **2 - DA ENTREGA:**

**2.1.** A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento.

**2.2.** As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por escrito, através de ordem de fornecimento/nota de empenho prévio, de acordo com a sua necessidade.

**2.3.** Verificada a desconformidade de alguns dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.8.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

**3.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES:**

**4.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**4.1.1.** Termo de Referência (Anexo n.º 01);

**4.1.1.** Proposta de preços (Anexo n.º 02);

**4.1.2.** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 03);

**4.1.3.** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 04);

**4.1.4.** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 05);

**4.1.5.** Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo n.º 06).

**4.2.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Acesso: "Sistema Silverlight" ou na Prefeitura Municipal de Passa Sete, situada à Av. Pinheiro, 1500, Centro, Passa Sete/RS ou site [www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)**

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.2.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**5.2.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.2.6.** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.



**6 – DO CRITÉRIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006:**

**6.1.** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**6.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**6.2.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**6.2.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**6.2.3.** Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada;

**6.3.** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição;

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.3.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7- DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**7.2.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3.** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**7.4.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.4.1. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.**

**7.4.2. As especificações do objeto licitado, deverão ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências implica na desclassificação do certame.**

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**7.6.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

**7.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.8.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.9.** No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

**7.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.13.** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**7.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

**7.15.1.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 8.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**7.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**7.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**7.18.** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.19.** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL, devendo o licitante habilitar o upload dos mesmos.

**8.1.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 8, anexados nos termos do item 8.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



**8.1.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**8.1.3.** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O valor deverá ser expresso em REAL.

**8.1.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.1.5.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de (03) três dias úteis.

## **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**8.2.2.** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**8.2.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

## **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

### **8.3.3. Prova de regularidade com as fazendas:**

**8.3.3.1.** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**8.3.3.2.** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**8.3.3.3.** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**8.3.4.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

## **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com prazo não superior a 90 dias.

**8.4.2.** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

## **8.5. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:**

**8.5.1.** Declaração (Anexo n.º 05), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**8.5.2.** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**8.5.3.** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**8.5.4.** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:





- 8.5.4.1.** Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;
- 8.5.4.2.** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 8.5.4.3.** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 8.5.4.4.** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
- 8.5.4.5.** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
- 8.5.4.6.** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- 8.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- 8.7.** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

#### **9 - DOS RECURSOS:**

- 9.1.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.5.** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7.** Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio e enviados em 1 (uma) via original para a **Prefeitura Municipal de Passa Sete**, no endereço **Av. Pinheiro, 1500, Centro, Passa Sete/RS, CEP 96.908-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- 9.7.1.** Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) [compraspasasete@gmail.com](mailto:compraspasasete@gmail.com) para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

#### **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do Prefeito, homologará o procedimento licitatório.

#### **11 - DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1.** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceito pela Administração.
- 11.2.** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar os



proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

**11.3.** O presente Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1.** Os materiais serão recebidos na Prefeitura Municipal de Passa Sete.

## **13 - DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será a vista, após a entrega dos materiais, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

**14.2.** As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor estimado de contratação ou de Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Rescisão do contrato.

**14.3.** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**14.4.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**14.5.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**14.6.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**14.6.1.** Pela Administração, quando:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**14.7.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**14.8.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**14.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**14.10.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**15.1.1.** As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio e deverá ser encaminhado 1 (uma) via original para a **Prefeitura Municipal de Passa Sete**, no endereço **Av. Pinheiro, 1500, Centro, Passa Sete/RS, CEP 96.908-000.**

**15.2.** Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**15.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.2.** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**16.3.** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**16.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**16.7.** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em sentido contrário.

**16.8.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**16.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**16.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete, RS, 27 de dezembro de 2023.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

Mauricio Afonso Ruoso  
Prefeito Municipal





**ANEXO N.º 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – RP**

Item	Quantidade	Un	Descrição	Preço Unitário Máximo
01	250	UN	ADESIVOS INFANTIS DE ANIMAIS EM E.V.A PARA COLAR NA PAREDE TAMANHO VARIADOS	2,90
02	58	UN	AGENDA COM CAPA DURA, TAMANHO 150MM X 210MM COM ESPIRAL, 01 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. (ANO 2024 OU 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO)	31,66
03	10	UN	AGENDA COM CAPA DURA, TAMANHO 200MM X 275MM COM ESPIRAL, 01 DIA POR SEMANA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. (ANO 2024 OU 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO)	47,99
04	30	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO 3,2 CM	8,85
05	20	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	7,77
06	100	CAIXA	ALFINETES NIQUELADOS NÚMERO 29 FINO 50 GRAMAS	10,00
07	25	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 105MM X 65MM	10,47
08	100	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO	14,57
09	50	UN	APONTADOR ESCOLAR PLÁSTICO CORES SORTIDAS	3,68
10	510	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CORES SORTIDAS	3,07
11	900	UN	ARQUIVO MORTO OFÍCIO PAPEL KRAFT 365 X 140 X 255MM	4,85
12	40	PCT	BALÕES Nº 11, COM FORMATO DE CORAÇÃO, COR VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES.	38,90
13	390	PCT	BALÕES Nº 9 LISO PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES: AMARELO - 50; AZUL - 50; BRANCO - 48; LARANJA- 48; ROSA - 46; VERDE - 50; VERMELHO - 50; MARROM -03; PRETO- 02; LILÁS- 03; COLORIDO -40	16,35
14	30	PCT	BALÕES NÚMERO 07, LISO PACOTE COM 50 UNIDADES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA (5 UNIDADES DE CADA COR)	13,20
15	30	KG	BASTÃO COLA QUENTE SILICONE GROSSO 11,2MMX30CM TRANSPARENTE	60,44
16	70	KG	BASTÃO COLA QUENTE SILICONE FINO TAMANHO 7,5MMX30CM TRANSPARENTE	72,48
17	350	UN	BLOCO AUTOADESIVO DIVERSAS CORES 100 FOLHAS TAMANHO 76MMX76MM	7,17
18	430	PCT	BLOCO AUTOADESIVO DIVERSAS CORES KIT COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA - TAMANHO 38MMX50MM	8,17
19	30	UN	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804T	4,40
20	1000	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NÚMERO 20	1,11
21	100	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NÚMERO 40	0,92
22	50	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 30	0,74
23	200	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	0,44
24	800	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS - ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: MÍNIMO 56 G/M <sup>2</sup> ; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA.	11,20
25	160	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA DE 200 FOLHAS - ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200 X 275MM; GRAMATURA: MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> ; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10.	18,10
26	150	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA DE 48 FOLHAS - ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 140 X 200MM; GRAMATURA: MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> ;	6,02
27	200	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA (1/4) COM 40 FOLHAS - BROCHURA; CAPA FLEXÍVEL; FOLHAS PARA TREINO DE CALIGRAFIA; FORMATO 200 X 140MM; GRAMATURA: MINIMO 56G/M <sup>2</sup> .	3,55
28	370	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL CAPA DURA COM 48 FOLHAS. ESPIRAL: COLORIDO; FORMATO: 275 X 200MM; GRAMATURA: MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> .	11,40
29	200	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL DE 48 FOLHAS - ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 140 X 200MM; GRAMATURA: MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> ;	6,05
30	40	UN	CAIXA/ORGANIZADOR ARQUIVO SUSPENSO EM POLIPROPILENO/ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO 425 X 280 X 150MM, COM 6 PASTAS SUSPENSAS.	69,50
31	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALÇA E TRAVA, PLÁSTICA INCOLOR TRANSPARENTE TAMANHO 12 LITROS	34,98
32	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALÇA E TRAVA, PLÁSTICA INCOLOR TRANSPARENTE TAMANHO 15 LITROS	34,63
33	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALÇA E TRAVA, PLÁSTICA INCOLOR TRANSPARENTE TAMANHO 19,8 LITROS	41,48
34	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALÇA E TRAVA, PLÁSTICA INCOLOR TRANSPARENTE TAMANHO 50 LITROS	93,75
35	100	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PP CORRUGADO FORMATO: 360 X 265 X 230MM, COM 2 PEGADORES PARA MÃOS E 2 CANALETAS.	55,00



36	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE EM PP CORRUGADO FORMATO: 440 X 320 X 230MM, COM 2 PEGADORES PARA MÃOS E 2 CANALETAS.	58,00
37	25	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, BOTÃO SENSÍVEL E VISOR LCD GRANDES, ENERGIA DUPLA (SOLAR E BATERIA), TAMANHO GRANDE (MÍNIMO 13X10CM).	31,13
38	2200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE; PONTA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMP A VENTILADA. CORES: AZUL 800 UN, PRETA 700 UN E VERMELHA 650 UN.	1,27
39	450	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM CORPO HEXAGONAL NA COR DA TINTA; PONTA 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMP A VENTILADA. CORES: AZUL 450 UN, PRETA 450 UN E VERMELHA 200 UN.	1,26
40	10	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA, 6 CORES, TRAÇO 1 A 4 MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMP A ANTIFIXANTE.	15,78
41	1070	UN	CANETA MARCA TEXTO - TINTA DE ALTA DURABILIDADE; TINTA A BASE DE GEL; ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5MM. CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE.	3,53
42	153	UN	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO, TAMP A ANTIFIXANTE, EM EMBALAGEM RECICLÁVEL EM PAPEL CARTÃO, LAVÁVEL E ATÓXICA. DIMENSÕES: 15 X 3 X 17CM.	13,46
43	1000	UN	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 COR: PRETA; MODELO: PP COURO; MATERIAL: POLIPROPILENO; TAMANHO: A4(210X297); ESPESSURA: 0,30MM; TEXTURA: COURO.	0,80
44	1000	UN	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LINE COR: CRISTAL; TEXTURA: LINHAS EM RELEVO; MODELO: PP LINE; ESPESSURA: 0,30MM; TAMANHO: A4(210X297MM).	0,80
45	10	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO: 302; TAMANHO: PADRÃO 14 X 38MM; COR DA ALMOFADA DE TINTA: PRETA.	49,35
46	500	UN	PAPEL CARTOLINA 480 X 660MM, GRAMATURA 150G CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, ROSA (100 DE CADA COR)	1,38
47	500	UN	PAPEL CARTONA FOSCO 480 X 660MM, GRAMATURA 180G CORES: AZUL, VERDE, AMARELA, LARANJA, VERMELHA, ROSA, PRETO, BRANCO, ROXO, MARROM (50 UNIDADES DE CADA COR)	1,97
48	15	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA 60XL COR: BLACK (PRETO)	87,50
49	15	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA 60XL COR: COLOR	108,50
50	22	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA 664XL COR: BLACK (PRETO)	131,00
51	22	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA 664XL COR: COLOR	130,63
52	20	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRÓ 7740 COR: 954XL C AZUL	185,50
53	50	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRÓ 7740 COR: 954XL K PRETO	204,00
54	20	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRÓ 7740 COR: 954XL M ROSA	189,95
55	20	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP OFFICE PRÓ 7740 COR: 954XL Y AMARELO	193,50
56	28	UN	CARTUCHO DE TINTA 954 XL CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, P/ IMPRESSORA HP	306,75
57	28	UN	CARTUCHO DE TINTA 954 XL AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE, P/ IMPRESSORA HP	306,75
58	28	UN	CARTUCHO DE TINTA 954 XL MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, P/ IMPRESSORA HP	306,75
59	40	UN	CARTUCHO DE TINTA 954 XL PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, P/ IMPRESSORA HP	363,56
60	300	UN	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL TAMANHO 28X14X8,5 CM	18,89
61	10	CAIXA	CLIPS 1/0(0) COLORIDOS, COM 7 CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	8,60
62	20	CAIXA	CLIPS COLORIDO 2/0 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	8,95
63	20	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 (00) COM 500 G/725 UNIDADES	15,25
64	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 COM 500 G/725 UNIDADES	19,30
65	10	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 COM 500 G/137 UNIDADES	21,00
66	10	CAIXA	CLIPS TAMANHO 8/0 (CAIXA DE 25 UNIDADES)	9,39
67	50	UN	COLA BASTÃO DE 10 GR	3,90
68	125	UN	COLA BRANCA 110 GRAMAS	8,03
69	700	UN	COLA BRANCA 40 GRAMAS	2,05
70	50	UN	COLA BRANCA DE 1 LITRO	30,73
71	120	UN	COLA GLITER COLORIDA 35 GRAMAS	5,20
72	50	UN	COLA INSTANTANEA EM GEL 20 GR	13,08
73	250	UN	CORRETIVO EM FITA 12 METROS	14,73
74	60	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	3,80
75	20	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18, PACOTE COM 120 UNIDADES (ATILHO)	8,43
76	30	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 PACOTE DE 600 UNIDADES (ATILHO)	27,50
77	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 22 X 32CM	0,35
78	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 24 X 35CM	0,45
79	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 50 X 90CM	1,50
80	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 70 X 85CM	2,50
81	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 10 X 14CM	0,22
82	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 15 X 29CM	0,30
83	500	UN	SACO CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 25X50CM	0,60
84	500	UN	ENVELOPE PARDO 11,4X22,9CM	0,34



85	100	UN	ENVELOPE SACO PARDO 80G MEIO OFÍCIO	3,20
86	600	UN	ENVELOPE SACO PARDO 80G TAMANHO OFÍCIO A4	0,51
87	30	UN	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	7,23
88	300	UN	ENVELOPE TIPO OFÍCIO, 114X229 MM, COR BRANCO	0,26
89	350	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PRETO	0,38
90	50	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PRETO	0,43
91	350	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO	0,47
92	50	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM PRETO	0,50
93	350	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO	0,60
94	350	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM PRETO	0,81
95	50	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PRETO	1,25
96	150	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PRETO	1,61
97	50	UN	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PRETO	2,75
98	25	UN	ESTILETE 25MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: METÁLICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA; COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DO ESTILETE: 200MM; LARGURA DA LÂMINA (MM): 25MM.	10,12
99	10	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCO JET/LASER CARTA TAMANHO 25,4X63.5MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	99,67
100	15	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCO TAMANHO 210MMX297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	100,67
101	10	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCO, ACRILICO COM FORMATO DE 10 ETIQUETAS POR FOLHAS TAMANHO 46,56MMX77,79MM PACOTE COM 10 FOLHAS	84,99
102	100	UN	ETIQUETAS DE PREÇO TAMANHO 29X15MM, COM 667 UNIDADES POR ROLO (APROXIMADAMENTE).	6,07
103	700	UN	EVA COM GLITTER TAMANHO 40X60 CM, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA PINK, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO	7,69
104	750	UN	EVA LISO TAMANHO 40X60 CM, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA PINK, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO	3,41
105	25	UN	EXTRATOR DE GRAMPO GARRA TIPO PIRANHA	6,35
106	15	UN	EXTRATOR PARA GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 150MM.	2,19
107	150	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TRAÇO GROSSO COM TECNOLOGIA VISCOGLIDE, PEGA EMBORRACHADA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORPO TRANSPARENTE, COM TAMPA VENTILADA. CORES DA TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA.	7,45
108	70	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MM X 50M	2,85
109	450	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	6,67
110	140	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	11,74
111	90	UN	FITA CREPE USO GERAL 18MMX50M	6,78
112	80	UN	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	18,01
113	30	UN	FITA DE CETIM LISA 10MM X 100M CORES: VERMELHA, AMARELO, ROSA, AZUL, BRANCA.	36,40
114	10	UN	FITA DE CETIM LISA 38MM X 50M CORES: VERMELHA, AMARELO, ROSA, AZUL, BRANCA.	39,85
115	50	UN	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	13,66
116	20	UN	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX2M	22,00
117	20	UN	FITA DUPLA FACE TAMANHO 24MMX2M (SUPOSTAR ATÉ 1KG)	30,00
118	10	UN	FITA ZEBRADA ROLO COM 48MM X 30M	20,24
119	320	PCT	PAPEL A4 180G/M <sup>2</sup> BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	16,48
120	50	UN	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO: 100CM X 50CM X 20MM	7,74
121	50	UN	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO: 100CM X 50CM X 30MM	17,00
122	50	CAIXA	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	5,80
123	100	CAIXA	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/64UN	7,33
124	210	CAIXA	GIZ DE CERA CURTO COM 15 UNIDADES C/64UN	6,16
125	40	CAIXA	GIZ DE CERA GRANDE JUMBO COM 6 UNIDADES	10,83
126	110	UN	GRAFITE 0.7 2B 12 MINAS	4,76
127	10	UN	GRAFITE 2.0 2B 6 MINAS	4,38
128	45	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 26/6 TAMANHO 11,5CM PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	38,63
129	10	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 23/8 TAMANHO 20CM PARA 30 FOLHAS	59,17
130	5	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 26/6 50 FOLHAS	66,17
131	2	UN	GRAMPEADOR GRANDE PROFESSIONAL ATE 240FLS	196,33
132	20	UN	GRAMPEADOR 26/6 MINI PARA 12 FOLHAS	10,10
133	2	UN	GRAMPEADOR TAPECEIRO N°106 DIMENSÕES 10X150X1890 MILÍMETROS	144,67
134	10	CAIXA	GRAMPO 23/24 ATÉ 240 FOLHAS	22,50
135	70	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	7,11
136	4	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR PROFESSIONAL ATÉ 240 FOLHAS	28,00
137	10	PCT	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, C/50	19,00
138	5	CAIXA	GRAMPOS 9/8 – 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	26,30
139	50	CAIXA	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/06 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	27,00



140	100	UN	IMÃ FIXADOR DE LEMBRETES PARA QUADRO DE METAL 20MM	10,45
141	1000	UN	IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO DIAMETRO 8MM, ESPESSURA 3MM	1,65
142	5	CJ	KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T500W 100ML (CORES PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	245,00
143	50	CAIXA	LÁPIS AQUARELÁVEIS COM 12 CORES - RESISTENTE A QUEBRA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC; EM EMBALAGEM RECICLÁVEL EM PAPEL CARTÃO; ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES: 190 X 180 X 20MM.	25,97
144	30	CAIXA	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES RESISTENTE A QUEBRA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC; EM EMBALAGEM RECICLÁVEL EM PAPEL CARTÃO; ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES: 130 X 240 X 20MM.	30,56
145	650	CAIXA	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES RESISTENTE A QUEBRA; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC; TAMANHO 130 X 240 X 20MM. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	16,07
146	2000	UN	LÁPIS PRETO N° 2 B	1,49
147	70	UN	LAPISEIRA METAL 0.7 MM, PEGA EMBORRACHADA, AVANÇO AUTOMÁTICO DA GRAFITE, BORRACHA COM SISTEMA DE EXTENSÃO, CLIPE DE BOLSO.	7,69
148	15	UN	LIVRO ATA COM 50FOLHAS, TAMANHO 205X300 MM, CAPA E CONTRA CAPA DURA	18,87
149	8	CAIXA	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA TAMANHO 80X60X15 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	12,16
150	40	UN	LIVRO ATA CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO 770 GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS/M2, PAUTADO, NUMERADO E SEM MARGENS, CADERNO DE 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 205MM X 300MM.	26,81
151	30	UN	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1,3 MM REVESTIDO DE PAPEL OFFSET 75 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET -PAUTADO, NUMERADO E SEM MARGENS, CADERNO DE 100 FOLHAS 60 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 22 CM X 32 CM.	78,33
152	10	UN	LIVRO PONTO ESCOLAR 200 FOLHAS, COM MANHÃ, TARDE E NOITE	83,67
153	50	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA TAMANHO 154 X 216MM COM 100 FOLHAS	23,49
154	50	UN	LUPA DE MÃO 15 CM DE ALTURA, 75 MM DIÂMETRO	13,27
155	60	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 1.0MM. CORES:PRETO, VERMELHO, AZUL.	6,75
156	30	UN	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0MM. CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL.	6,87
157	500	CAIXA	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	6,94
158	200	UN	PAPEL CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 70 X 90CM	3,05
159	200	UN	PAPEL CELOFANE INCOLOR TRANSPARENTE FORMATO: 45 X 65CM	2,15
160	30	UN	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS COM 03 COMPARTIMENTOS ESCALONADOS DE PLÁSTICO, NA VERTICAL E COR CRISTAL (TRANSPARENTE) TAMANHO DE 11,5 X 23,3 X 33,5CM.	95,67
161	30	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO CONTENDO PORTA CANETA COM EXTENSÃO PARA PORTA BLOCOS E CLIPS.	19,60
162	10	PCT	PAPEL CARBONO FOLHA A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.	66,67
163	500	UN	PAPEL COLORSET 110G FORMATO: 480 X 660MM. CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, ROXO, MARROM. (50 UNIDADES CADA COR)	2,01
164	30	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 45CM X 2M	10,98
165	400	UN	PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES SORTIDAS	1,74
166	500	UN	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) 60G FORMATO: 480 X 660MM. CORES: AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, PRETO, ROXO, MARROM. (50 UNIDADES CADA COR)	1,27
167	50	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 135 GR TAMANHO 210MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS	38,25
168	50	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSS BRILHANTE ADESIVO A4 115 GR TAMANHO 210MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS	44,33
169	100	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM COM 100UN	17,12
170	10	PCT	PAPEL OFÍCIO A3 COM 500UN	59,36
171	400	CAIXA	PAPEL OFÍCIO A4 210 X 297 MM 75G/M <sup>2</sup> – COM 5000 FOLHAS	251,67
172	10	PCT	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO 210MMX297MM C/100FOLHAS- CORES VERDE, ROSA, AZUL, AMARELO	10,82
173	40	UN	PAPEL PARDO 80G - 60 CM X 50M	70,75
174	15	UN	PAPEL PARDO 80G - 120 CM X 50M	170,00
175	30	UN	PASTA A/Z – OFÍCIO – LOMBO LARGO, NA COR PRETA.	21,50
176	150	UN	PASTA ABA ELÁSTICA FINA PLÁSTICA OFÍCIO, COR CRISTAL TAMANHO: 335MM X 235 MM	4,42
177	40	UN	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES FINO TAMANHO 245 X 345 MM, COR PRETO	26,80
178	150	UN	PASTA CONGRESSO PLÁSTICA COM PORTA CARTÃO TAMANHO: 235X340X22MM NA COR AZUL	14,00
179	100	UN	PASTA PROPOSTA 23X33 CM COR BRANCA	4,00
180	10	UN	PASTA FICHÁRIO A4, COM 280 FOLHAS TAMANHO 282 X 75 X 315MM, COR PRETA	34,50
181	100	UN	PASTA GRAMPO TRILHO EM POLIPROPILENO CRISTAL TRANSPARENTE - FORMATO: OFÍCIO 240 X 330MM; GRAMPO TRILHO LEITOSO.	3,80
182	200	UN	PASTA L A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CORES CRISTAL E FUMÊ)	2,28
183	400	UN	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 4CM TAMANHO:335 X 40 X 235 MM, COR CRISTAL TRANSPARENTE	6,40



184	100	UN	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A4 TAMANHO 325 X 230 MM, COR CRISTAL TRANSPARENTE	26,80
185	400	UN	PASTA SUSPENSADA EM PAPEL KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE DE METAL, COR CASTANHO	4,76
186	50	UN	PASTAS OFÍCIO COM ELÁSTICO COM 2CM CRISTAL TRANSPARENTE	4,45
187	60	UN	PASTAS OFÍCIO COM ELÁSTICO COM 3CM CRISTAL TRANSPARENTE	5,80
188	100	UN	PASTAS OFÍCIO COM ELÁSTICO COM 5CM CRISTAL TRANSPARENTE	8,82
189	40	UN	PEN DRIVE DE 64 GB	58,25
190	120	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,15
191	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 20 FOLHAS	37,33
192	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO ATÉ 60 FOLHAS	94,40
193	2500	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AA - APROVADA PELO INMETRO	4,11
194	2500	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AAA - APROVADA PELO INMETRO	3,01
195	100	UN	PILHA RECARREGÁVEL AA 2700MAH - APROVADA PELO INMETRO	6,90
196	100	UN	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000MAH - APROVADA PELO INMETRO	6,61
197	200	UN	PILHA ELETRÔNICA LÍTIU 3V CR2032 (PARA APARELHO DE HGT) - APROVADA PELO INMETRO	2,30
198	200	UN	PILHA ELETRÔNICA LÍTIU LR41-AG3 (PARA TERMÔMETRO) - APROVADA PELO INMETRO	1,00
199	1000	UN	PILHA ALCALINA 0% MERCÚRIO E CÁDMIO R14P C 1.5 - APROVADA PELO INMETRO	3,04
200	310	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	3,42
201	500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO, MACIA, 6MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,3MM; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. CORES: PRETO (200 UN) AZUL, VERMELHO E VERDE (100 UN CADA)	10,22
202	100	UN	PINCEL ARTÍSTICO NÚMERO 10, CHATO, CERDAS NATURAIS	9,66
203	50	UN	PINCEL ARTÍSTICO NÚMERO 6, CHATO, CERDAS NATURAIS	5,48
204	100	UN	PINCEL ARTÍSTICO NÚMERO 12, REDONDO, CERDAS NATURAIS	10,50
205	50	UN	PINCEL ARTÍSTICO NÚMERO 8, REDONDO, CERDAS NATURAIS	3,27
206	50	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO 220V – CERTIFICADA PELO INMETRO	24,78
207	60	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 12MM, BIVOLT PROFISSIONAL 40W - 60HZ - 127-220VOLTS - BOTÃO LIGA/DESLIGA - CERTIFICADA PELO INMETRO	65,00
208	50	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 TAMANHO 220X307X0,05MM COM 100 UNIDADES	114,67
209	50	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 66X99MM COM 100 UNIDADES	17,00
210	65	UN	PRANCHETA ACRÍLICA GARRA METAL 24X34 CM	19,81
211	30	UN	PRANCHETA EUCATEX GARRA DE METAL 34,4X25X3,5 CM	6,55
212	50	UN	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO: 19 MM	0,55
213	50	UN	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO: 25 MM	1,32
214	20	UN	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO: 32 MM	1,95
215	20	UN	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO: 42MM	2,00
216	20	UN	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO: 51 MM	3,79
217	5	UN	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO DE PAREDE TAMANHO: 90 X 60 X 1,8 CM	148,50
218	5000	UN	ENVELOPE/SACO PAPEL BRANCO FORMATO 14 X 18CM COM 500 UNIDADES	0,30
219	5000	UN	ENVELOPE/SACO PAPEL BRANCO FORMATO 17 X 25CM COM 500 UNIDADES	0,36
220	20	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, FIRME E RESISTENTE. DIMENSÕES: 356 X 350 X 30MM.	7,99
221	550	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM, ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, FIRME E RESISTENTE, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 350 X 315 X 30MM.	3,37
222	225	UN	TECIDO DE TNT 60G - 140 CM X 50M CORES: AMARELO VIVO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO.	119,50
223	500	UN	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FINO SEM FUROS, FORMATO: 24,5 X 33,1 X 1CM.	0,30
224	500	UN	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO MÉDIO, COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO	0,50
225	3000	UN	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO, COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO	0,80
226	10	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIA - EM RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL, PARA FITAS DE ATÉ 2,5CM X 30M.	35,57
227	5	UN	SUPORTE PARA BANNER REGULÁVEL ATÉ 2,20M DE ALTURA COM TRIPÉ E PEDESTAL EM ALUMÍNIO	104,00
228	20	UN	CANETA APAGÁVEL PARA TECIDO E PAPEL	20,00
229	50	UN	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350ML CORES: DOURADO E PRATA.	25,50
230	20	UN	VERNIZ SPRAY INCOLOR PARA ARTESANATO 350ML	28,24
231	20	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR PARA ARTESANATO 250ML	25,39
232	500	UN	TESOURA ESCOLAR INOX 5 POLEGADAS PRETA COM PONTA ARREDONDADA	7,46
233	100	UN	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX COM MÍNIMO DE 20 CM	20,70
234	30	UN	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX COM MÍNIMO DE 13 CM	14,50
235	300	UN	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK (L6191, L375, L5190, L5192, L3150, L555, L355, L3250) CORES: AMARELO, AZUL E MAGENTA - 100 UNIDADES CADA	61,00
236	200	UN	TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK (L6191, L375, L5190, L5192, L3150, L555, L355, L3250) COR: PRETA	61,00





237	200	CAIXA	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES – 15 ML CADA	8,75
238	20	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO DE 30 ML	8,10
239	33	LITRO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO -11 UNIDADES CADA	158,31
240	25	CJ	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, SOLVENTE EM ÁGUA, COM 10 CORES (4G CADA)	22,19
241	100	UN	TINTA PARA ARTESANATO A BASE DE LÁTEX PVA 100 ML - CORES DIVERSAS - CONFORME SOLICITAÇÃO DE CADA CENTRO DE CUSTO.	12,90
242	330	UN	TINTA TÊMPERA , ATÓXICA, LAVÁVEL, 250 ML - CORES: AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE, VERDE CLARO E VERMELHA.	10,16
243	16	UN	TONER COMPATIVEL CARTRIDGE PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 COR: PRETO	298,63
244	13	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HJ LASER JET 26A	106,25
245	15	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	95,88
246	10	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP, M426DW	144,38
247	9	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4025	137,40
248	40	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2022	102,33
249	6	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF MFP	98,00
250	4	UN	TONER IMPRESSORA RICOH LASER TONER CARTRIDGE SP310 SFNW COR: PRETO	154,63
251	6	UN	TONER IMPRESSORA BROTHER: TN650	123,50
252	10	UN	TONNER IMPRESSORA SANSUNG PROXPRESS M 4070 FR	217,17
253	150	UN	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE/ DECORAÇÃO, CORES SORTIDAS TAMANHO GRANDE - 30X48 CM	4,27
254	150	UN	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE/ DECORAÇÃO, CORES SORTIDAS TAMANHO MÉDIO - 18MM X 36 CM.	3,83
255	150	UN	LAÇO FÁCIL PARA PRESENTE/ DECORAÇÃO, CORES SORTIDAS TAMANHO PEQUENO - 12MM X 21CM	2,73



**ANEXO N.º 02**

*(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE/RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - RP**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$

**Prazo de entrega:** máximo 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento.

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Pagamento:** A vista, após a entrega dos materiais, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do presente objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

(Nome, RG e assinatura do responsável legal)



**ANEXO N.º 03**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

*(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2023 - RP**

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**ANEXO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**  
*(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

**Ref. : Pregão Eletrônico nº 017/2023 - RP**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**ANEXO N.º 05**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
*(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

**Ref. : Pregão Eletrônico nº 017/2023 - RP**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





**ANEXO N.º 06**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1500, Centro, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada por seu(u) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **MAURICIO AFONSO RUOSO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., neste ato representada por seu(u) representante legal ....., identidade RG nº ..... e CPF nº ....., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**, homologado em ....., resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Ambulatorial para Postos de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades a seguir descritas:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>Valor Total R\$</b>						

**2 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. O pagamento será a vista, após a entrega dos materiais, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

**3 – DO CONTROLE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

3.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.4.2. Não retirar a respectiva ordem de serviço/nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. Tiver presentes razões de interesse público.

3.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

3.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

3.8. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos



casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**3.8.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

**3.9.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de **documentos fiscais** que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas a data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**3.10.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **4 – DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

#### **5 – DOS EMPENHOS:**

**5.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**5.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo Secretário Municipal do respectivo Centro de Custo.

**5.3.** Na ordem de fornecimento/nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do produto, o(s) valor(es), e o prazo de entrega.

**5.4.** Após consulta prévia aos órgãos e/ou entidades que participaram do registro de preços e autorização expressa do órgão gerenciador, serão indicados os fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**5.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**5.6.** Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**5.7.** Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**6.1 –** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:**

**7.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**7.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**7.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**7.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**7.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**7.6.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.



7.7. A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## **8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Pregão Eletrônico de registro de preços nº 017/2023.

## **9 - DAS PENALIDADES:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

9.2. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor estimado de contratação ou de Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Rescisão de contrato;

9.3. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

9.4. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

9.6. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

9.6.1. Pela Administração, quando:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.7. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

9.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.4. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

10.5. A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

Faz parte desta Ata a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2023 que a esta deu origem, e por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.



Passa Sete, ..... de ..... de 2023.

---

**MAURICIO AFONSO RUOSO**  
Prefeito(a) Municipal de Passa Sete

---

Empresa

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: